



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 37459591/2025

Expedição: 03/07/2025, às 09:58:06

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/09/2025

0089514508

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4163154**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 21.922.507/0001-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:**0089514508**

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91
CIRCULANTE		R\$ 35.197.994,88	R\$ 31.796.581,62
DISPONIVEL		R\$ 35.380.908,01	R\$ 33.178.298,74
CAIXA GERAL		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
CAIXA		R\$ 2.139.887,97	R\$ 2.258.715,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 20.175.285,69	R\$ 17.193.848,52
BANCO ITAU CC: 99599-5		R\$ 0,00	R\$ 526.145,07
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.021.434,80	R\$ 65.020,87
TITULO DE CAPITALIZACAO BRADESCO		R\$ 65.889,96	R\$ 59.387,09
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 5.354.032,20	R\$ 47.366,79
APLICACOES BRADESCO INV.FACIL-0272231-3		R\$ 397.660,84	R\$ 241.687,45
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES BANCO DO BRASIL RENDE FACIL		R\$ 15.947,16	R\$ 28.069,93
XP INVESTIMENTOS - CC 13240264		R\$ 0,00	R\$ 1.700.864,92
APLICACOES XP INVESTIMENTOS		R\$ 11.320.318,73	R\$ 13.276.488,26
BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 28,08
APLICACOES BANCO DAYCOVAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 539.963,31
SEGURO VIDA BRADESCO RESGATAVEL		R\$ 0,00	R\$ 100.139,10
TITULO DE CAPITALIZACAO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
APLICACOES BRADESCO CDB - 0272231-3		R\$ 0,00	R\$ 603.685,65
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 13.065.734,35	R\$ 13.725.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 4.355.244,78	R\$ 4.575.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 4.355.244,79	R\$ 4.575.244,79
(-) CREDITOS		R\$ (182.913,13)	R\$ (1.381.717,12)
(-) CLIENTES		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (426.541,92)	R\$ (1.606.634,13)
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01
IRRF S APLIC FINANC A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 182.917,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 1.628,79	R\$ 0,00
CauçSes		R\$ 242.000,00	R\$ 42.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
ADIANTAMENTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 3.598,13
PERMANENTE		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADOS		R\$ 1.201.623,94	R\$ 1.101.151,14
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.216.385,71	R\$ 1.230.800,94
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 122.934,14	R\$ 143.911,15
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 201.154,88	R\$ 261.125,26
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 0,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 785.690,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 26.523,34
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (129.649,80)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (28.426,87)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (17.323,34)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ 0,00
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (3.804,40)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (1.526,23)
(-) DEPREC. CARTOES JALL CARD		R\$ 0,00	R\$ (78.568,96)
INTAGIVEL		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS E DIREITOS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
BENS INTANGIVEIS		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 490.530,92	R\$ 583.230,02
PASSIVO		R\$ 36.890.149,74	R\$ 33.484.560,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIRCULANTE		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 33.443.867,11	R\$ 29.564.155,77
FORNECEDORES		R\$ 389.843,22	R\$ 125.351,02
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 150,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 484,15
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.636,40
COMPRE FACIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN		R\$ 0,00	R\$ 639,22
ESCRITORIO CONTABIL SAO PAULO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 9.859,38	R\$ 0,00
FLASH COURIER LTDA		R\$ 2.089,40	R\$ 4.107,65
FACTORIAL LTDA		R\$ 1.069,41	R\$ 0,00
GRAFINORTE S/A		R\$ 17.450,00	R\$ 0,00
GMRP COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 900,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 2.482,65
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 355.000,00	R\$ 15.275,00
M ZANINI SERVIÇOS EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.430,28
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 601,00	R\$ 0,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 860,00	R\$ 0,00
REGUS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 55,76
RD GESTAO E SISTEMAS S.A		R\$ 0,00	R\$ 83.746,80
SILCAR PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 773,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 2.399,60	R\$ 1.699,50
SERASA S/A		R\$ 364,43	R\$ 0,00
TRICOLOR INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 622,60
TRIMOVEIS COM DE MOV PARA ESCRITORIO		R\$ 0,00	R\$ 1.758,01
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 24.737,41	R\$ 59.960,73
SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.129,03	R\$ 32.514,92
INSS A RECOLHER		R\$ 6.229,56	R\$ 12.451,44
FGTS A RECOLHER		R\$ 673,02	R\$ 2.296,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.680,67	R\$ 12.698,09
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
REPASSES A CREDENCIADOS		R\$ 32.728.998,32	R\$ 29.102.652,99
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 300.288,16	R\$ 276.191,03
IRPJ A RECOLHER		R\$ 180.294,30	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 67.065,95	R\$ 4.368,56
PIS A RECOLHER		R\$ 4.980,67	R\$ 9.472,57
COFINS A RECOLHER		R\$ 22.987,72	R\$ 44.950,95
ISS A RECOLHER		R\$ 15.902,59	R\$ 31.564,10
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.053,51	R\$ 1.668,98
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.054,15	R\$ 8.750,33
IRRF RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.949,27	R\$ 2.822,69
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 146.703,92
IRRF JSCP A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 25.888,93
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.123.489,14	R\$ 1.586.934,63
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.086.412,31	R\$ 1.570.106,32
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 534.622,32	R\$ 1.178.207,44
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (159.622,44)	R\$ (53.207,64)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 909.273,68	R\$ 519.584,96
(-) (-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ (197.861,25)	R\$ (74.478,44)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 37.076,83	R\$ 16.828,31
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 25.047,01	R\$ 14.312,53
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 5.880,85	R\$ 838,53
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 6.148,97	R\$ 1.677,25
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.322.793,49	R\$ 2.333.470,51
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 4.800.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
AFAC		R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.477.206,51)	R\$ (2.466.529,49)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 10.677,02
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 0,00
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.239.105,90	R\$ 7.964.188,94
RECEITA BRUTA		R\$ 4.251.332,76	R\$ 15.817.937,79
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 6.623.917,75	R\$ 15.804.327,29
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 29.110,39	R\$ 13.610,50
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ (2.401.695,38)	R\$ 0,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.112.155,63)	R\$ (2.599.226,19)
(-) (-) PIS		R\$ (43.055,48)	R\$ (260.768,41)
(-) (-) COFINS		R\$ (198.717,54)	R\$ (1.201.128,87)
(-) (-) ISS		R\$ (132.477,66)	R\$ (315.867,73)
(-) (-) IRPJ		R\$ (536.224,22)	R\$ (597.662,64)
(-) (-) CSLL		R\$ (201.680,73)	R\$ (223.798,54)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 99.928,77	R\$ 875.295,28
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 92.131,42	R\$ 873.782,22
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 7.797,35	R\$ 1.513,06
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (40.617,78)
(-) (-) PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5.677,73)
(-) (-) COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (34.940,05)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (6.089.200,16)
(-) MANUTENCAO E LICENCA SOFTWARES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (9.478,34)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRES.PAP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (20.642,06)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (2.567.170,00)
(-) MARKETING, PROPAG. GERENC. DIG. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (11.258,36)
(-) MANUTENCAO SOFTWARES E COMP. - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.136.904,41)
(-) PROCESSAMENTO E ARMAZ. DADOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (364.283,42)
(-) MANUTENCOES VEICULOS - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (5.861,55)
(-) TAXAS TRANSACOES CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (584.415,15)
(-) COMPOSICOES GRAFICAS/CARTOES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (116.640,96)
(-) SUPORTE TECNICO INFORMATICA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.070,85)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (209,86)
(-) CLUBE CONVENIA - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (86.212,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HOSPEDAGEM WEB - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (363,00)
(-) ALUGUEIS E LOCAÇÕES - CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (1.184.689,71)
(-) DESPESAS		R\$ (5.982.993,50)	R\$ (6.500.389,31)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (433.964,52)	R\$ (607.397,59)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R\$ (59.402,45)	R\$ (228.591,24)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (327,48)	R\$ (1.560,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (3.282,39)	R\$ (3.380,03)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.872,47)	R\$ (16.495,01)
(-) FGTS		R\$ (5.867,09)	R\$ (18.597,50)
(-) RESCISÕES E INDENIZAÇÕES		R\$ (3.965,54)	R\$ (16.137,18)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ 0,00	R\$ (80,84)
(-) CESTA BÁSICA		R\$ 0,00	R\$ (152,90)
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (53.635,35)	R\$ (83.830,88)
CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ (500,00)	R\$ 0,00
COMISSÕES		R\$ (1.500,00)	R\$ 0,00
(-) UNIFORMES		R\$ (21.038,00)	R\$ (140,00)
(-) CONVENIO MÉDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (32.622,66)	R\$ (43.957,00)
(-) ABONO PECUNIÁRIO		R\$ (748,53)	R\$ (64,00)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ (66.202,56)	R\$ (13.736,61)
(-) ADICIONAL DE PERMANÊNCIA		R\$ 0,00	R\$ (674,40)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (34.366,26)	R\$ (40.042,86)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (25.105,15)	R\$ (12.118,15)
(-) IPVA		R\$ (4.678,87)	R\$ (2.318,14)
(-) TAXA LICENÇA E FUNCIONAMENTO		R\$ (113,42)	R\$ (349,72)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (1.610,84)
IMPOSTOS RETIDOS NÃO DESCONTADOS		R\$ (4.468,82)	R\$ 0,00
(-) ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (23.646,01)
(-) DESPESAS GERAIS - MATRIZ		R\$ (5.106.484,23)	R\$ (5.070.937,38)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (52.714,89)	R\$ (15.434,82)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (31.423,53)	R\$ (69.705,32)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (15.983,75)	R\$ (16.293,10)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.073,21)	R\$ (6.643,50)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALUGUEIS		R\$ (183.708,70)	R\$ (198.680,77)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (56.669,02)	R\$ (126.863,70)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (31.356,68)	R\$ (4.504,98)
(-) SEGUROS		R\$ (9.289,94)	R\$ (9.049,11)
(-) IPVA		R\$ (893,11)	R\$ (751,03)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (55.441,01)	R\$ (26.816,73)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (5.099,03)	R\$ (985,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (5.208,73)	R\$ (7.531,48)
PROGRAMA INFOX		R\$ (954.546,64)	R\$ 0,00
(-) CARTA FIANCA		R\$ (119.238,77)	R\$ (156.626,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (16.802,00)	R\$ (9.198,84)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (132,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (6.692,38)	R\$ (3.471,43)
(-) CORREIOS		R\$ (46.760,99)	R\$ (43.695,17)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (80.554,61)	R\$ (41.641,60)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (7.396,12)	R\$ (3.544,28)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (83.080,47)	R\$ (161.206,67)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (96.821,43)	R\$ (106.314,20)
(-) REPAROS EQUIP/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 0,00	R\$ (4.556,58)
COPA E COZINHA		R\$ (156,75)	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.559,15)	R\$ (1.667,97)
LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (7.835,70)	R\$ 0,00
ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (15.825,00)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (73.383,22)	R\$ (54.459,24)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (20.030,59)	R\$ (83.326,26)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (13.913,44)	R\$ (8.185,35)
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (25.561,89)	R\$ (9.965,06)
FRETES		R\$ (3.194,45)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (2.100,00)	R\$ (79,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ 0,00	R\$ (139.713,03)
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (716.138,50)	R\$ (40.107,20)
(-) GOOGLE		R\$ (26.103,43)	R\$ (33.716,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONSULTORIA EM SISTEMA. E PROC. DADOS		R\$ (123.782,42)	R\$ (31.757,31)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (23.919,69)	R\$ (10.730,40)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (464.700,00)	R\$ (615.500,00)
BRINDES		R\$ (47.523,47)	R\$ 0,00
SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ (101.337,99)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ (1.532.451,00)	R\$ (35.192,87)
CREDENCIADORES		R\$ (1.618,00)	R\$ 0,00
CLUBE CONVENIA		R\$ (14.270,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICO DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA		R\$ 0,00	R\$ (1.139,40)
(-) JORNAIS/ASSINATURAS/REVISTAS		R\$ 0,00	R\$ (1.383,15)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ (26.192,53)	R\$ (50.850,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.772.950,47)
(-) ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS/EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (7.750,00)
(-) CONSULTORIA FINANC / TRIBUTARIA / RH		R\$ 0,00	R\$ (149.450,17)
(-) CONSULTORIA MITIGACAO AMBIENTAL		R\$ 0,00	R\$ (9.500,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL		R\$ (869,30)	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (276,00)	R\$ 0,00
MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ (593,30)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (407.309,19)	R\$ (580.621,80)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (14.585,24)	R\$ (208.268,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (76.958,10)	R\$ (76.368,04)
IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (37.048,15)	R\$ 0,00
ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (38,18)	R\$ 0,00
REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ (94,82)	R\$ 0,00
TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (65.735,06)	R\$ 0,00
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ (212.849,64)	R\$ (123.392,06)
(-) JSCP		R\$ 0,00	R\$ (172.592,85)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ 0,00	R\$ (201.389,68)
= Lucro		R\$ (2.743.887,60)	R\$ 1.463.799,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	7		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1002273
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35228881756	CNPJ 21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21922507000172	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LT:21922507000172	2332059803494756904	16/09/2024 a 16/09/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2025 às 11:31:12

8A.BE.C2.D0.A3.A1.C5.90
0A.09.43.68.A9.03.DD.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP 21.922.507/0001-72	Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	PREJUIZO DO EXERCICIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
LUCRO DO EXERCICIO				10.677,02	2.743.887,60	2.754.564,62
LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO			(-)2.743.887,60			(-)2.743.887,60
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	(-)1.200.000,00				0,00
Saldo Final em 31.12.2024	4.800.000,00	0,00	(-)2.477.206,51	10.677,02	0,00	2.333.470,51
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.3B.F4.1D.76.AE.4F.D9.D5.8E.E8.F5.DA.4A.CA.C9.C4.D9.7C.EB-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G = 31.800.179,75	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	31.151.090,40	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I = 33.178.298,74	1,12
Passivo Circulante	29.564.155,77	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C = 31.796.581,62	
Passivo Circulante	29.564.155,77	1,08
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S = 31.796.581,62	1,08
Passivo Circulante	29.564.155,77	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. =31.151.090,40	0,93
Ativo Total	33.484.560,91	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G =33.484.560,91	1,07
Capital de Terceiros	31.151.090,40	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E =29.564.155,77	0,95
Capital de terceiros	31.151.090,40	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A =15.908.937,79	
Ativo	33.484.560,91	0,48
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = 1.463.799,63	
Receitas de Vendas	15.908.937,79	0,09
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = 1.463.799,63	
Ativo	33.484.560,91	0,04
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = 1.463.799,63	0,63
Patrimônio Líquido	2.333.470,51	

Barueri, 31 de dezembro de 2024.

MARCELO
 ZANINI:24994247889
 Assinado de forma digital por
 MARCELO ZANINI:24994247889
 Dados: 2025.05.28 14:08:52 -03'00'

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2024. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores).

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.333.470,51**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um lucro de R\$ **1.463.799,63**.

Barueri, 31 de dezembro de 2024.



RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
2025.06.16
10:31:41 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:249942478
89

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2025.06.16 10:16:25
-03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
35228881756	21.922.507/0001-72	
NOME EMPRESARIAL		
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	498552334780318550 8	06/12/2023 a 05/12/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	498552439178343811 9	17/05/2024 a 17/05/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.
98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:06:44

69.7A.2C.97.69.AC.DB.FC
2A.91.AC.31.96.D9.81.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
NIRE	35228881756
CNPJ	21.922.507/0001-72
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122594
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	21.922.507/0001-72
Número de Ordem do Livro:	6		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 17.380.054,09	R\$ 35.197.994,88
DISPONIVEL		R\$ 16.838.296,22	R\$ 35.380.908,01
CAIXA GERAL		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
CAIXA		R\$ 1.287.038,99	R\$ 2.139.887,97
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 15.551.257,23	R\$ 20.175.285,69
BANCO DO BRASIL		R\$ 100,00	R\$ 0,00
APLICACOES SANTANDER - 130072891		R\$ 3.663.450,50	R\$ 3.021.434,80
TITULO DE CAPITALIZACAO		R\$ 65.889,96	R\$ 65.889,96
APLICACOES BRADESCO - 271108-7		R\$ 11.460.636,55	R\$ 5.354.032,20
APLICACOES BRADESCO - 0272231-3		R\$ 361.178,22	R\$ 397.660,84
BANCO BRADESCO CC: 271108-7		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO CC: 0272231-3		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BB RENDE FACIL		R\$ 0,00	R\$ 15.947,16
APLICACAO XP INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 11.320.318,73
EMPRESTIMOS A SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 13.065.734,35
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,78
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 0,00	R\$ 4.355.244,79
CREDITOS		R\$ 541.757,87	R\$ (182.913,13)
CLIENTES		R\$ 299.000,00	R\$ (426.541,92)
CLIENTES A RECEBER		R\$ 299.000,00	R\$ 0,00
(-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ (426.541,92)
ADIANTAMENTOS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
ADIANTAMENTO FERIAS		R\$ 757,87	R\$ 1.628,79
Cauções		R\$ 242.000,00	R\$ 242.000,00
GARANTIA - IRMAOS MUFFATO E CIA LTDA		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
STELLA GIALLA PARTICIPACOES LTDA		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.593.775,65	R\$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO CONSORCIO RODOBENS		R\$ 38.322,97	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS SOCIOS		R\$ 2.555.452,68	R\$ 0,00
THIAGO RAMOS PEREIRA		R\$ 3.202.560,25	R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA		R\$ 2.215.090,86	R\$ 0,00
DANILO DA SILVA PARANHOS		R\$ 1.868.452,50	R\$ 0,00
PRUDENTE E RAMOS SOCIEDADE DE ADV		R\$ 6.373,73	R\$ 0,00
UNITY EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 80.848,88	R\$ 0,00
(-) (-) ANTECIPACOES DE CREDITOS		R\$ (4.817.873,54)	R\$ 0,00
PERMANENTE		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADOS		R\$ 404.695,97	R\$ 1.201.623,94
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 419.457,74	R\$ 1.216.385,71
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 83.168,82	R\$ 122.934,14
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS		R\$ 115.512,23	R\$ 201.154,88
VEICULOS		R\$ 91.000,00	R\$ 91.000,00
CARTOES JALL CARD		R\$ 114.170,00	R\$ 785.690,00
EQUIP.PARA PROCESSAMENTO DADOS		R\$ 2.055,50	R\$ 2.055,50
EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ 13.551,19	R\$ 13.551,19
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (14.761,77)	R\$ (14.761,77)
(-) (-) DEPREC.MAQUINAS/APARELHOS E EQUIP		R\$ (4.923,39)	R\$ (4.923,39)
(-) (-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (4.387,42)	R\$ (4.387,42)
(-) (-) DEPREC. VEICULOS		R\$ (2.200,00)	R\$ (2.200,00)
(-) (-) DEPREC.EQUIPAMENTOS SEGURANCA		R\$ (2.449,32)	R\$ (2.449,32)
(-) (-) DEPREC. EQUIP PROCESSAMENTO DADOS		R\$ (801,64)	R\$ (801,64)
INTAGIVEL		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS E DIREITOS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
BENS INTANGIVEIS		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
SOFTWARE/PROGRAMAS ADM DE CARTOES		R\$ 351.410,92	R\$ 490.530,92
PASSIVO		R\$ 20.729.936,63	R\$ 36.890.149,74
CIRCULANTE		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 16.086.427,61	R\$ 33.443.867,11
FORNECEDORES		R\$ 83.625,50	R\$ 389.843,22
ABZ ALARMES COMERCIAL RIO PRETO LTDA ME		R\$ 3.918,84	R\$ 0,00
AMERICANAS S/A		R\$ 6.602,28	R\$ 0,00
ABZ SEGURANCA INTELIGENTE RIO PRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 150,00
CDBC PAPELARIA LTDA		R\$ 1.585,20	R\$ 0,00
FISERV DO BRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENT		R\$ 0,00	R\$ 9.859,38
FLASH COURIER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.089,40
FACTORIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.069,41
GRAFINORTE S/A		R\$ 0,00	R\$ 17.450,00
INFOX COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS		R\$ 30.361,40	R\$ 0,00
INTERFIL INDUSTRIA GRAFICA EIRELI		R\$ 14.700,00	R\$ 0,00
JALL CARDS - CARTOES E SERVIÇOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 355.000,00
KAIO HENRIQUE CASAROTI 41523744898		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
LOJAS CEM S.A.		R\$ 324,00	R\$ 0,00
LUIZ HENRIQUE BULHER PEREIRA ME		R\$ 19.466,66	R\$ 0,00
NOVACAR COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 601,00
NATANAEL SANTOS DE CASTRO 04116347396		R\$ 0,00	R\$ 860,00
RESOMAQ - RESOLUCAO PARA MEIOS DE PAG.		R\$ 3.999,68	R\$ 0,00
SINAL BR TELECOM LTDA		R\$ 219,80	R\$ 2.399,60
SERASA S/A		R\$ 382,76	R\$ 364,43
VERHAW SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORM.		R\$ 264,88	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 21.815,42	R\$ 24.737,41
SALARIOS A PAGAR		R\$ 3.319,98	R\$ 5.129,03
INSS A RECOLHER		R\$ 5.476,71	R\$ 6.229,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 416,18	R\$ 673,02
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 12.577,42	R\$ 12.680,67
CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL A PAGAR		R\$ 25,13	R\$ 25,13
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
REPASSES		R\$ 15.860.800,22	R\$ 32.728.998,32
IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB.A RECOLHER		R\$ 120.186,47	R\$ 300.288,16
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.478,81	R\$ 180.294,30
CSLL A RECOLHER		R\$ 26.452,37	R\$ 67.065,95
PIS A RECOLHER		R\$ 1.760,88	R\$ 4.980,67
COFINS A RECOLHER		R\$ 8.127,14	R\$ 22.987,72
ISS A RECOLHER		R\$ 5.963,38	R\$ 15.902,59
IRRF S/SALARIOS A RECOLHER		R\$ 1.202,99	R\$ 1.053,51
PIS, COFINS, CSLL RETIDOS A RECOLHER		R\$ 5.803,66	R\$ 5.054,15
IR RETIDO A RECOLHER		R\$ 3.397,24	R\$ 2.949,27
NAO CIRCULANTE		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 683.443,15	R\$ 1.123.489,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 624.999,96	R\$ 1.086.412,31
CAPITAL DE GIRO - BRADESCO S/A		R\$ 891.037,20	R\$ 534.622,32
(-) (-) JUROS A APROPRIAR CAPITAL DE GIRO		R\$ (266.037,24)	R\$ (159.622,44)
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER S.A		R\$ 0,00	R\$ 909.273,68
(-) JUROS A APROPRIAR EMPR.SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ (197.861,25)
PARCELAMENTOS IMPOSTOS		R\$ 58.443,19	R\$ 37.076,83
PARCELAMENTO IRPJ - 2089		R\$ 35.781,29	R\$ 25.047,01
PARCELAMENTO CSLL - 2372		R\$ 10.921,21	R\$ 5.880,85
PARCELAMENTO COFINS - 2172		R\$ 11.740,69	R\$ 6.148,97
RESULTADOS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITAS EXERC FUTUROS		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
REC. FUTURAS A APROPRIAR		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
RECEITA DIFERIDA		R\$ 29.110,39	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.930.955,48	R\$ 2.322.793,49
CAPITAL REALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.600.000,00	R\$ 3.600.000,00
RESERVAS		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
AFAC		R\$ 64.274,39	R\$ 1.200.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 266.681,09	R\$ (2.477.206,51)
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 439.251,06	R\$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (2.743.887,60)
(-) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO		R\$ (172.569,97)	R\$ 266.681,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro:

6

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 3.997.825,57	R\$ 3.239.105,90
RECEITA BRUTA		R\$ 4.731.972,76	R\$ 4.251.332,76
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 4.731.972,76	R\$ 6.623.917,75
RECEITA DE GANHO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 29.110,39
(-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.401.695,38)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (758.196,75)	R\$ (1.112.155,63)
(-) (-) PIS		R\$ (30.757,81)	R\$ (43.055,48)
(-) (-) COFINS		R\$ (141.959,18)	R\$ (198.717,54)
(-) (-) ISS		R\$ (94.641,08)	R\$ (132.477,66)
(-) (-) IRPJ		R\$ (354.557,81)	R\$ (536.224,22)
(-) (-) CSLL		R\$ (136.280,87)	R\$ (201.680,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 24.049,56	R\$ 99.928,77
RECEITAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.576,57	R\$ 92.131,42
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.910,29	R\$ 7.797,35
VENDA DE VEICULOS		R\$ 20.562,70	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (3.558.574,51)	R\$ (5.982.993,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.218.581,31)	R\$ (433.964,52)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (152.410,72)	R\$ (59.402,45)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (1.474,32)	R\$ (327,48)
(-) FERIAS		R\$ (8.989,31)	R\$ (3.282,39)
(-) 13º SALARIO		R\$ (2.941,71)	R\$ (4.872,47)
(-) FGTS		R\$ (12.498,84)	R\$ (5.867,09)
(-) RESCISOES E INDENIZACOES		R\$ (2.190,14)	R\$ (3.965,54)
HORAS EXTRAS		R\$ (103,46)	R\$ 0,00
(-) PRO LABORE		R\$ (180.000,00)	R\$ (180.000,00)
(-) INSS EMPRESA E TERCEIROS		R\$ (76.811,82)	R\$ (53.635,35)
(-) CONTRIBUICOES ASSISTENCIAIS E CONFED.		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) COMISSOES		R\$ 0,00	R\$ (1.500,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (5.831,00)	R\$ (21.038,00)
PREMIACOES		R\$ (10.430,00)	R\$ 0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO		R\$ (1.235,00)	R\$ 0,00
(-) CONVENIO MEDICO/MEDICINA OCUPACIONAL		R\$ (48.394,34)	R\$ (32.622,66)
AJUDA DEPRECIACAO DE VEICULO		R\$ (2.900,00)	R\$ 0,00
(-) ABONO PECUNIARIO		R\$ (2.796,56)	R\$ (748,53)
(-) CURSOS/TREINAMENTOS		R\$ (11.374,09)	R\$ (66.202,56)
DISTRIBUICAO DE LUCROS - THIAGO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - DANILO		R\$ (232.733,32)	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS - RAFAEL		R\$ (232.733,36)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (33.826,78)	R\$ (34.366,26)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (24.685,51)	R\$ (25.105,15)
(-) IPVA		R\$ (8.636,81)	R\$ (4.678,87)
(-) TAXA LICENCA E FUNCIONAMENTO		R\$ (353,94)	R\$ (113,42)
IPTU		R\$ (150,52)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS RETIDOS NAO DESCONTADOS		R\$ 0,00	R\$ (4.468,82)
(-) DESPESAS GERAIS - MT		R\$ (2.189.038,63)	R\$ (5.106.484,23)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (14.005,80)	R\$ (52.714,89)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (47.215,42)	R\$ (31.423,53)
(-) ENERGIA ELETTRICA		R\$ (10.563,04)	R\$ (15.983,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.531,26)	R\$ (5.073,21)
(-) ALUGUEIS		R\$ (137.188,24)	R\$ (183.708,70)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (51.969,60)	R\$ (56.669,02)
(-) MANUTENCAO VEICULOS		R\$ (8.637,46)	R\$ (31.356,68)
(-) SEGUROS		R\$ (9.108,77)	R\$ (9.289,94)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (893,11)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (37.644,27)	R\$ (55.441,01)
(-) REPAROS E CONSERVACAO DO PREDIO		R\$ (2.470,00)	R\$ (5.099,03)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (2.647,08)	R\$ (5.208,73)
(-) PROGRAMA INFOX		R\$ (644.371,03)	R\$ (954.546,64)
(-) CARTA FIANCA		R\$ (91.243,95)	R\$ (119.238,77)
CONLICITACAO		R\$ (652,05)	R\$ 0,00
(-) PEDAGIOS		R\$ (8.407,30)	R\$ (16.802,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA		R\$ (850,00)	R\$ (132,00)
SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA		R\$ (300,00)	R\$ 0,00
(-) CARTORIO		R\$ (4.480,20)	R\$ (6.692,38)
(-) CORREIOS		R\$ (31.649,84)	R\$ (46.760,99)
(-) MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSOS, PAPELAR.		R\$ (70.781,32)	R\$ (80.554,61)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANCA		R\$ (1.415,00)	R\$ (7.396,12)
(-) MANUT SOFTWARE E COMPUTADORES		R\$ (225.880,74)	R\$ (83.080,47)
(-) VIAGENS, ESTADIAS E REFEICOES		R\$ (78.690,14)	R\$ (96.821,43)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (531,08)	R\$ (156,75)
(-) MATERIAIS DE LIMPEZA		R\$ (1.477,66)	R\$ (1.559,15)
(-) LOCACOES DE VEICULOS		R\$ (3.427,96)	R\$ (7.835,70)
(-) ASSESSORIA JURIDICA E AUDITORIAS		R\$ (33.180,00)	R\$ (15.825,00)
(-) DESPESAS E SERVICOS COM LICITACOES		R\$ (28.282,85)	R\$ (73.383,22)
(-) MARKETING/PROPAGANDA/GERENC DIGITAL		R\$ (22.512,92)	R\$ (20.030,59)
(-) MANUTENCAO E LIMPEZA ESCRITORIO		R\$ (11.553,08)	R\$ (13.913,44)
INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS - MAXXCARD		R\$ (207.128,51)	R\$ 0,00
(-) HOSPEDAGEM WEB, WEBMAIL E PROC. DADOS		R\$ (70.585,84)	R\$ (25.561,89)
TAXAS IMPLANTACAO CREDENCIADOS		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) FRETES		R\$ (13.397,04)	R\$ (3.194,45)
(-) OUTRAS SAIDAS - REMESSAS CARTOES		R\$ (8.149,73)	R\$ (2.100,00)
DEPRECIACOES		R\$ (10.040,12)	R\$ 0,00
(-) TAXAS TRANSACOES		R\$ (88.711,35)	R\$ (716.138,50)
(-) GOOGLE		R\$ (13.947,86)	R\$ (26.103,43)
(-) CONSULTORIA/FORNEC. E PROC. DADOS		R\$ (9.559,41)	R\$ (123.782,42)
(-) LOCACOES DE EQUIPAMENTOS		R\$ (6.738,24)	R\$ (23.919,69)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (131.500,00)	R\$ (464.700,00)
CASH BACK CREDENCIADOS		R\$ (29.862,47)	R\$ 0,00
(-) BRINDES		R\$ (14.600,00)	R\$ (47.523,47)
(-) SERVICOS HOMOLOGACOES		R\$ 0,00	R\$ (101.337,99)
(-) SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R\$ 0,00	R\$ (1.532.451,00)
(-) CREDENCIADORES		R\$ 0,00	R\$ (1.618,00)
(-) CLUBECONVENIA		R\$ 0,00	R\$ (14.270,00)
(-) SERVICO DE ENTREGA RAPIDA		R\$ 0,00	R\$ (26.192,53)
(-) DESPESAS GERAIS - FL		R\$ (850,74)	R\$ (869,30)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (850,74)	R\$ (276,00)
(-) MATERIAIS GRAFICOS E IMPRESSOS		R\$ 0,00	R\$ (593,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (116.277,05)	R\$ (407.309,19)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (61.690,38)	R\$ (14.585,24)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (46.655,18)	R\$ (76.958,10)
(-) IR SOBRE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (223,22)	R\$ (37.048,15)
(-) ENCARGOS BANCARIOS		R\$ (286,17)	R\$ (38,18)
(-) REEMBOLSO TARIFAS CREDENCIADOS		R\$ 0,00	R\$ (94,82)
(-) TAXAS ADMINISTRACAO CONSORCIO		R\$ (7.422,10)	R\$ (65.735,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 0,00	R\$ (212.849,64)
(-) = Prejuízo		R\$ 439.251,06	R\$ (2.743.887,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AFAC (R\$)	LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	3.600.000,00	64.274,39	(-)172.569,97	439.251,06	0,00	3.930.955,48
LUCRO DO EXERCÍCIO				(-)439.251,06	(-)2.743.887,60	(-)3.183.138,66
LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO			439.251,06			439.251,06
AFAC		1.135.725,61				1.135.725,61
Saldo Final em 31.12.2023	3.600.000,00	1.200.000,00	266.681,09	0,00	(-)2.743.887,60	2.322.793,49
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Retificadora

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.922.507/0001-72

SCP

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.99.DE.F4.B4.60.76.CB.6C

RETIFICADAS (HASH)

25.7B.E1.1A.14.0B.69.8D.30.15.5A.E9.C4.07.94.75.7A.00.C8.1A

De: 01/01/2023 Até: 31/12/2023

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Procurador	03916131000101	BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA:03916131000101	4985523347803185508	06/12/2023 a 05/12/2024
Contador/Contabilista	24994247889	MARCELO ZANINI:24994247889	4985524391783438119	17/05/2024 a 17/05/2027

NÚMERO DO RECIBO:

58.CF.81.22.05.03.B3.07.90.95.03.39.9
9.DE.F4.B4.60.76.CB.6C-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/05/2024 às 11:44:23

19.2E.6E.02.B9.D9.05.33
A5.35.E1.B9.01.CA.95.10

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nire: 35228881756 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 0A.4E.57.46.58.39.A0.31.EE.2A.CF.BF.98.40.5B.C9.50.C1.DC.D7-

Consulta Realizada em: 28/05/2024 08:41:31

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO



Entidade: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Número de Ordem do Livro: 6

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
MARCELO ZANINI	249.942.478-89	1SP199419/O-4	SP/2023/11994194		SP	1733532280	marcelobrasilnet@terra.com.br	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			CONTABILISTA				
BRASILNET ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA ME	03.916.131/0001-01					1733532280	marcosbrasilnet@terra.com.br	S
	Código Qualificação Assinante:			001-Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				
	Qualificação Assinante:			Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

ANALISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01 A 31/12

ÍNDICE DE LIQUIDEZ:		
Índice de Liquidez Geral:		
I.L.G. = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	I.L.G. = 35.197.994,88	
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	34.567.356,25	1,02
Índice de Liquidez Imediata:		
I.L.I. = Disponibilidades	I.L.I. = 35.380.908,01	1,06
Passivo Circulante	33.443.867,11	
Índice de Liquidez Corrente:		
I.L.C. = Ativo Circulante	I.L.C. = 35.197.994,87	
Passivo Circulante	33.443.867,11	1,05
Índice de Liquidez Seca:		
I.L.S. = Ativo Circulante - Estoques	I.L.S. = 35.197.994,88	1,05
Passivo Circulante	33.443.867,11	
ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAIS:		
Grau de Endividamento:		
G.E. = Capital de Terceiros	G. E. = 34.567.356,25	0,94
Ativo Total	36.890.149,74	
Solvência Geral:		
S. G. = Ativo Total	S. G = 36.890.149,74	1,07
Capital de Terceiros	34.567.356,25	
Composição de Endividamento:		
C. E = Exigível a curto prazo	C. E = 33.443.867,11	0,97
Capital de terceiros	34.567.356,25	
ÍNDICE DE RENTABILIDADE		
Índice de Giro do Ativo:		
I.G.A. = Receita de Vendas/Serviços	I. G. A = 4.251.332,76	
Ativo	36.890.149,74	0,12
Margem Operacional:		
M.O. = Lucro/Prejuízo do Exercício	M. O = (2.743.887,60)	
Receitas de Vendas	4.251.332,76	(0,65)
Rentabilidade do Ativo:		
R.A. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R. A = (2.743.887,60)	
Ativo	36.890.149,74	(0,07)
Rentabilidade do Patrimônio Líquido:		
R.P.L. = Lucro/Prejuízo do Exercício	R.P.L. = (2.743.887,60)	(1,18)
Patrimônio Líquido	2.322.793,49	



Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=01554285000175, ou=Presencial, ou=Assinatura
Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=RAFAEL PRUDENTE
CARVALHO SILVA
Dados: 2024.05.29 10:37:05 -03'00'

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

MARCELO
ZANINI:24994247889

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:35:36
-03'00'

Sócio/Adm: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF: 350.882.968-51

Contabilista: Marcelo Zanini
TC CRC: 1SP199419/O-4

Razão: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Notas Explicativas

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os dispositivos da Legislação Societária, consoante às práticas contábeis descritas a seguir:

- a) Disponibilidades e Aplicações Financeiras: pelos saldos existentes na data da elaboração dos demonstrativos, adotando-se o valor presente nas aplicações financeiras;
- b) Estoques estão avaliados pelo custo de aquisição, quando disponíveis;
- c) Créditos a Receber pelos saldos efetivamente a receber, não encorpadas as atualizações monetárias contratuais não incorridas;
- d) Investimentos: Não há investimentos em sociedades controladas consideradas relevantes;
- e) Imobilizado: Os bens integrantes do Imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescido quando for o caso pela correção monetária de balanço até 31/12/2023. As depreciações foram registradas e avaliadas pelo conceito de tempo de uso e que coincide com os percentuais fiscais estabelecidos pela Receita Federal, estando compatível com os prazos de vida útil dos respectivos bens. A empresa não tem benefícios fiscais com a variação da depreciação em função de seu regime tributário. Não há depreciação acelerada. A entidade entende que não possui bens em seu Ativo cujo valor de realização seja superior ao valor contábil. Em decorrência dessa constatação não houve adoção do critério de impairment. As segregações contam em Ativo Circulante e Ativo não Circulante leva em consideração a expectativa da administração nas respectivas realizações, observando-se o prazo de 360 dias;
- f) O Passivo Circulante representando contas de Fornecedores, Tributos e Encargos Sociais a Pagar, Empréstimos Bancários e financiamentos, além de contas decorrentes das operações sempre que existentes, estão registradas pelo valor de liquidação. A segregação se fez com o prazo de vencimento até 360 dias;
- g) O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com prazos de liquidação superior a 360 dias;
- h) Os adiantamentos de sócios, quando apresentados, para futuro aumento do Capital Social se encontram em conta segregada para essa finalidade, consideradas como partes relacionadas;
- i) O Patrimônio Líquido apresenta o valor do Capital Social na data do demonstrativo e os resultados acumulados até essa data;
- j) As Contas de Resultados levaram em consideração o regime de competência;
- k) A entidade adotou a partir de 2.010 a conversão de suas práticas contábeis para as normas internacionais, seguindo as orientações fixadas pelos Conselho Federal de Contabilidade e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis através de cpcs. A empresa avaliou as alterações e adotou aquelas que lhe são aplicáveis. Especialmente, estão sendo observados, no que é aplicável, a NBC-T 19-41 (Res. Cef 1.255/2009 e normas posteriores.

NOTA 03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Formado pelo Capital Social e Lucros/Prejuízos acumulados totaliza R\$ **2.322.793,49**.

NOTA 04 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Apresenta um prejuízo de R\$ **2.743.887,60**.

Barueri, 31 de dezembro de 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA
CPF: 350.882.968-51

MARCELO
ZANINI:2499424788
9

Assinado de forma digital por
MARCELO ZANINI:24994247889
Dados: 2024.05.29 10:39:29
+03'00'

TECNICO CONTABIL
MARCELO ZANINI
1SP199419/O-4



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua Celso Ramos, 5070, Centro - Benedito Novo - SC
Fone: (47) 3385 0487

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021, referente ao Pregão Presencial Nº 146/2020, Terceiro Termo Aditivo.

O **MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.780/0001-08, com sede na Rua Celso Ramos, nº 5.070, Bairro Centro, Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 380 (trezentos e oitenta) cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 1.353.600,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais) com início em 21/05/2021 até 31/12/2024**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e administração de crédito vale alimentação e vale refeição na forma de cartão eletrônico para os servidores públicos municipais”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Benedito Novo/SC, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALF SCHMIDT
Data: 01/07/2024 14:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEC.DE ADMINISTREAÇÃO E FINANÇAS

Nome: Ronalf Schmidt

Secretário

CPF: 400.197.649-87



**MUNICÍPIO DE
PIRAPOZINHO**



PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO
administração com responsabilidade
ADM. 2021-2024

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TERMO DE CONTRATO Nº 206/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2020, Processo de Licitação Nº 56/2020, Termo de Aditamento Nº 070/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Machado de Assis, nº 728, bairro Centro, na cidade de Pirapozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 54.801.121/0001-61, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 1.100 cartões vale alimentação/refeição com CHIP, com valor global atualizado de R\$ 10.098.804,41 (Dez milhões e noventa e oito mil e oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos) com início em 10/06/2020 até 10/06/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e outros, em estabelecimentos comerciais conveniados), disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Pirapozinho/SP, 28 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR
ANTONIO DE MATOS**

Assinado digitalmente por CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC OAB, OU=43419613000170,
OU=Presencial, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ADVOGADO,
CN=CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-07-01 10:16:51
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Simone de Fátima Nascimento da Silva
Data: 07/04/2025 15:21:37.805 (UTC-0300)

Simone Nascimento Da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva

Gestora do contrato do CFTA (compras3@cfta.gov.br)

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por
Mário Limberger
Data: 07/04/2025 15:57:45.218 (UTC-0300)

Mário Limberger

Mário Limberger

Presidente-CFTA

(assinado digitalmente)

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45

Status: Assinado

Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf

Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb

Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05

Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37 Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8bdcc6d3eff0	Assinatura  Simone de Fátima Nascimento da Silva
Pontos de autenticação: Telefone: + 5561994525821 E-mail: compras3@cfta.org.br	Localização aproximada: -29.943398, -51.013222 IP: 177.184.204.228 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora MÁRIO LIMBERGER Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45 Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66	Assinatura  Mário Limberger
Pontos de autenticação: Telefone: + 5551999729992 E-mail: presidencia@cfta.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail	Localização aproximada: -23.602586, -46.617014 IP: 191.19.134.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento [aqui](#).



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](#)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento

Pregão Eletrônico n.º 03/2021

Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024

Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento



MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas



Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por e-mail

IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36

Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59

E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Telefone: + 5534991252168

ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Sandra Maria Ramos Braga

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):

30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



ZapSign
By Truora

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabedelo/PB, 13 de março de 2025.

Mayara Raquel A. Maia
MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
Matrícula 436
Fiscal do Contrato

Rafael Teixeira de Almeida
RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
Matrícula 401
Gestor do Contrato

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
Matrícula 420
Diretor Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.



EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Dobrada

— Estado de São Paulo —

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45

PABX (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDILOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

:: Prêmios ::

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os **serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024**, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao **"Cartão Alimentação"** instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.



Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º **158/2022**, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBI CASTILHO
330.879.318-02



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º **103/2022**, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº **24/2022**, Processo nº **5249/2022**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, com sede à Avenida João Pessoa, n.º 777, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO

Giuliana Barbosa Santos Fortunato
Coordenador de Recursos Humanos
CPF 283.318.598-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20

Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024

Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: R\$ 8.577.360,00

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.00,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000073/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **04** folha(s), fornecido(s) em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, **CRA/SP nº 023546**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas “a” e “b” do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s).** Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Validade até: **13/08/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº **348/2021**, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, emitido(s) em **04** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) **versão(ões) digital(is)** considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o(s) documento(s) digital(is)** tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
RG-CRC. 1SP109419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidentepudente.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001-72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.



Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.

ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Zanini
RG-CRC. 1SP109419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidentepudente.sp.gov.br

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564b31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

Responsável
CPF nº



cref5/CE

Conselho Regional de Educação Física
da 5ª Região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2024, aditivo 03/2024

Pregão Eletrônico: 90003/2024

Vigência: 18/07/2024 até 18/07/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação/refeição eletrônico, com chip ou de similar tecnologia em PVC, equipado com microprocessador funcionamento por aproximação (Contactless) e com chip eletrônico de segurança, possibilidade de tecnologia de comunicação a curta distância (NFC) via Celulares compatíveis.

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO – CREF5/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.567. 753/0001 71, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Rua Tibúrcio Frota, 1363, São João do Tauape, Fortaleza CE, CEP 60.811 341, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 15 (Quinze) cartões com chip, modelo de arranjo de pagamento aberto, com bandeira ELO, cujo valor unitário é estimado de R\$ 1.197,90 (um mil, cento e noventa e sete reais, e noventa centavos) com início em, disponibilizando aplicativo mobile, compatível com smartphones Android e iOS (em todas as versões), bem como por meio de uma página na internet, que permitem consulta de saldo, extrato e data da próxima recarga; o bloqueio de cartões em casos de perda, roubo ou dano, assim como a emissão da 2ª via; a geração e alteração de senha de acesso; a localização da rede credenciada mais próxima, com base em geolocalização via GPS, incluindo as formas de contato dos estabelecimentos; possibilidade de realizar compras em aplicativos de delivery; pagamento por aproximação (NFC); pagamentos sem a necessidade do cartão físico, por meio da leitura de QR Code diretamente no aplicativo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71

Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301

Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945

www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br



cref5/CE

Conselho Regional de Educação Física
da 5ª Região

Fortaleza, 03 de julho de 2025.



Documento assinado digitalmente

GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA

Data: 03/07/2025 14:43:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GABRIEL DIAS FERREIRA BATISTA
FISCAL DE CONTRATOS - AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Criado pela Lei nº 9696/98 – CNPJ 03.567.753/0001-71
Rua Tibúrcio Frota, 1363 – São João do Tauape – Fortaleza/CE - CEP 60130-301
Telefone: (85) 3234-6038 / 3262-2945
www.cref5.org.br - cref5@cref5.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Contrato n.º 03/2021 – Aditivo 01 e 02 e Nota de Apostilamento

Pregão Eletrônico n.º 03/2021

Vigência 22/04/2021 à 21/04/2024

Validade do Atestado: 24 (vinte e quatro) meses.

A **COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU**, estabelecida na Av. da Saudade, n.º 755 e 755-A, bairro Santa Marta, Município de Uberaba/MG – CEP 38.061-000, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 770 (Setecentos e setenta) cartões com chip, com valor anual de R\$ 10.080.720,00 (Dez milhões, oitenta mil, setecentos e vinte reais), cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação/refeição em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos., disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2024.

Sandra Maria Ramos Braga

NOME DO GESTOR DO CONTRATO

Gestor – Sandra Maria Ramos Braga - CPF 517.545.096-49 – Agente de Saneamento



MEGA VALE ATESTADO CODAU.doc pdf.pdf

Documento número 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e



Assinaturas



Sandra Maria Ramos Braga
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
Código enviado por e-mail
IP: 201.62.49.182 / Geolocalização: -19.744158, -47.949045
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/122.0.0.0
Safari/537.36
Data e hora: Fevereiro 27, 2024, 12:25:59
E-mail: sandra.braga@codau.com.br (autenticado com
código único enviado exclusivamente a este e-mail)
Telefone: + 5534991252168
ZapSign Token: bdcf4bf6-****-****-****-4bafa81c3320

Sandra Maria Ramos Braga

Assinatura de Sandra Maria Ramos Braga



Hash do documento original (SHA256):
30d412c76f01d44c056752943ea66967d2b5f6962860375b6c4797fdf8b48e19
Verificador de Autenticidade:
<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e>
Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento de identificação 74448e7f-3c9c-44aa-80c8-075bc225093e, conforme os Termos de Uso da ZapSign em zapsign.com.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº: 000073/2025

Certificamos que o(s) atestado(s) em **04** folha(s), fornecido(s) em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025**, pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**, à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CRA/SP nº **023546**, encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 4279/2022, de 09 de maio de 2022**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 348/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b" do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado que comprove a falsidade do(s) referido(s) atestado(s)**. Esta certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code**. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Adm. FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO, CRA-SP nº 141361**, Fiscal nesta Autarquia.

Responsáveis Técnicos:

• 150560 - RODRIGO BERBERT

Desde: 24/05/2021

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Validade até: **13/08/2025**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

64b1baef-9824-435a-b6e4-b937d2e56f1f



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:24:03, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4279/2022**, em **09 de maio de 2022**, o(s) presente(s) atestado(s) de capacidade técnica referente(s) ao Contrato nº **348/2021**, fornecido(s) pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE** em **13 de janeiro de 2022, 05 de fevereiro de 2024, 23 de agosto de 2024 e 10 de fevereiro de 2025** à empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CRA/SP nº 023546**, emitido(s) em **04** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do(s) documento(s) faz(em) prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, tinha posse da(s) via(s) original(is) do(s) atestado(s) de capacidade técnica (documento(s) físico(s)), com as mesmas características que foram reproduzidas na(s) cópia(s) registrada(s), sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) a este Conselho, sendo a partir de agora a(s) **versão(ões) digital(is)** considerada(s) o(s) documento(s) original(is).

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o(s) documento(s) digital(is)** tem validade jurídica para apresentação à terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o(s) documento(s) físico(s) sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 13 de fevereiro de 2025.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

2bd98674-7dc6-429f-851c-151e0aa9f3d6



Rua Estados Unidos, 865/889 – Jd. América – CEP: 01427-001 – São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 – www.crasp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8ª Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001 72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Bentini
TC-CRC. 1 SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidentepudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256) 29a1425676905d9f7e0c0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain 0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT

CPF: 218.760.428-42

CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eef0dd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7e0c0fdd47be82852ddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro – CEP. 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8ª Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, inscrita no CNPJ: 21.922.507/0001 72, representada neste ato pelo Sócio Proprietário, Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 44.116.702-0 SSP/SP e do CPF sob o nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões contratados por 12 (doze) meses, com início em 19/08/2021 e término em 19/08/2022, consistentes em cartões eletrônicos com chip referente a vale alimentação, cumprindo todos os prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados.

Presidente Prudente, 13 de Janeiro de 2022.



ALEX DA SILVA CARVALHO

Resp. p/ Secr. Municipal de Administração

Marcelo Bentini
TC-CRC. 1 SP199419/O-4

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidentepudente.sp.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/08/2023 10:09:47 que o documento de hash (SHA-256) 6ee9d0e568d793087a0a364be6372423e1c7c58cb1ef55482d4ee2dd9a72edae foi validado em 23/08/2023 10:08:26 através da transação blockchain 0x1a9da3fa722d9564bf31959a27032f1b3bff573181c7bb186206eb51c070716b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 156934)



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 179.110.2.74**, em 15/02/2024, às 11:14:30, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256) 29a1425676905d9f7e0c0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain 0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021, aditivo 07/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 1.148,73 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

RODRIGO BERBERT

CPF: 218.760.428-42

CRA: 150560

Administrador – Responsável Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ENEAS JOSE DA SILVA, FISCALIZAÇÃO**, IP de acesso 179.110.2.74, em 15/02/2024, às 11:14:38, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

Validade: 12 Meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 4.342 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois) cartões com chip, com valor unitário médio de R\$ 1.164,93 (um mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) com início em 19/08/2021 até 09/08/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

FLAVIANE OLIVETTE
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHACON CONOCCHIARI (siscont)**, FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.140.106.108, em 29/08/2024, às 10:10:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eef0dd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 348/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede social em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à Av. Cel. José Soares Marcondes, n.º 1.200, Centro – CEP 19.010-081, inscrita no CNPJ: 55.356.653/0001-08, Secretaria de Administração, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 5.697 (Cinco mil, seiscentos e noventa e sete) cartões com chip, com valor unitário estimado de R\$ 1.221,16 (um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) com início em 19/08/2021 até 10/02/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de implantação e manutenção de sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documento de legitimação aos funcionários públicos municipais, consistentes em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, disponibilizando aplicativo.

Descrição dos serviços prestados: Prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação/refeição em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, na forma cartões com tecnologia de chip e tarja magnética, individuais, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Pagamento sem contato através de QR Code; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações e prazos estipulados em contrato e cujos resultados finais foram satisfatoriamente alcançados nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Prudente/SP, 10 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO
BERBERT:21
876042842**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
BERBERT:21876042842
Dados: 2025.02.11
13:45:48 -03'00'

RODRIGO BERBERT
Administrador – Responsável Técnico
CPF: 218.760.428-42
CRA: 150560

documento assinado digitalmente
FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Data: 11/02/2025 09:42:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO PEREIRA CASTILHO
Assessor / Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 1200 - 2º andar
Centro - 19010-081 - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO (Siscont)**, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 205.164.177.145, em 13/02/2025, às 10:15:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7e0c0fdd47be82852ddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**CONTRATO N.º 009/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023**

A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA – DOCAS/PB, sociedade de economia mista, criada pela Lei Estadual nº 6.510/97, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.343.132/0001-41, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 52 (cinquenta e dois) cartões com chip, com bandeira ELO, configurando assim arranjo aberto, com valor unitário estimado de R\$ 981,75 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) e valor global estimado de R\$ 612.612,00 (seiscentos e doze mil, seiscentos e doze reais), com início em 05/02/2024 e término previsto para 05/02/2026, conforme Aditivo Contratual, cujo objeto é contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de Vale Alimentação magnético, ou de tecnologia similar, em PVC, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com recargas mensais, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, que consiste na prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, do auxílio alimentação em formato de cartões eletrônicos/magnéticos, com tecnologia de chip e sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, com recarga mensal, disponibilizando sistema online que permite à Docas solicitar recargas, cartões e atualizações decorrentes de ingresso e saída dos beneficiários e, ainda, emitir relatórios referentes às solicitações de recarga; disponibiliza, ademais, funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) para os beneficiários, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo, entre outros.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo

Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB



Cabedelo/PB, 13 de março de 2025.

Mayara Raquel A. Maia
MAYARA RAQUEL DE ASSIS MAIA
Matrícula 436
Fiscal do Contrato

Rafael Teixeira de Almeida
RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA
Matrícula 401
Gestor do Contrato

Ricardo Barbosa
RICARDO BARBOSA
Matrícula 420
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba – Porto de Cabedelo
Rua Presidente João Pessoa, S/N – Centro – CEP 58100-100 - Cabedelo/PB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.857.894/0001-71**, localizada na Rua Silva Jardim, 3357, bairro Centro, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.010-060, ATESTA, para os devidos fins, que a Empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para os serviços abaixo relacionados.

Contrato nº 03/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTOS, SOB DEMANDA, DE VALE-ALIMENTAÇÃO E VALE-REFEIÇÃO EM FORMATO DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS PERSONALIZADOS, COM CHIP DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, PARA RECARGA MENSAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Período de execução do serviço: 05/05/2023 a 04/05/2024.

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. VALE REFEIÇÃO: 127 (Cento e vinte e sete) cartões, com recargas mensais referentes às diárias de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando até o momento R\$ 799.207,50 (Setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos); e
2. VALE ALIMENTAÇÃO: 127 cartões Vale alimentação com recargas mensais de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) totalizando até o momento R\$ 902.460,00 (Novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto, 01 de dezembro de 2023.

Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
CPF sob o nº 979.888.988-68
Presidente da Câmara





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2025

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, pessoa e jurídica de direito privado, com sede no endereço Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Edifício Jacarandá, Torre 1, 8º andar, bairro Tamboré, cidade Barueri, Estado de São Paulo, CEP nº 06.460-040, executa para o **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - CFTA**, inscrito no CNPJ sob número 35.438.630/0001-27, situada na SBS QD 1, BLOCO K, LOTE 29, ED SEGURADORAS, 11º ANDAR, ASA SUL EM BRASÍLIA/DF, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DO AUXÍLIO-REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CFTA - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS**, através do contrato nº 004/2024, processo administrativo nº 070/2023, Pregão Eletrônico nº 9 003/2024, vigente desde 15 de abril de 2024 pelo prazo de 24 meses, podendo ser prorrogada por igual período, com base na lei.

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, até a presente data, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
Simone de Fátima Nascimento da Silva
Data: 07/04/2025 15:21:37.805 (UTC-0300)

Simone Nascimento Da Silva

Simone de Fátima Nascimento da Silva

Gestora do contrato do CFTA (compras3@cfta.gov.br)

Telefone- (61) 99452.5821

(assinado digitalmente)

Assinado digitalmente na ZapSign por
Mário Limberger
Data: 07/04/2025 15:57:45.218 (UTC-0300)

Mário Limberger

Mário Limberger

Presidente-CFTA

(assinado digitalmente)



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 07 Abril 2025, 15:57:45



Status: Assinado

Documento: 1.ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 01.2025 - (MEGAVALE).Pdf

Número: 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb

Data da criação: 07 Abril 2025, 14:52:05

Hash do documento original (SHA256): 46fac00be40344a3023626720171d75a7eadd2a442e44defa0906e40c7d4bf5b



Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
SIMONE DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:21:37 Token: ce5818e6-40b8-42e1-b96f-8bdcc6d3eff0		 Simone de Fátima Nascimento da Silva
Pontos de autenticação: Telefone: + 5561994525821 E-mail: compras3@cfta.org.br		Localização aproximada: -29.943398, -51.013222 IP: 177.184.204.228 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/134.0.0.0 Safari/537.36
Assinado via ZapSign by Truora		Assinatura
MÁRIO LIMBERGER Data e hora da assinatura: 07 Abril 2025, 15:57:45 Token: 1e7500dc-6a78-45ca-9807-8e76c3cabd66		 Mário Limberger
Pontos de autenticação: Telefone: + 5551999729992 E-mail: presidencia@cfta.org.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		Localização aproximada: -23.602586, -46.617014 IP: 191.19.134.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36 Edg/135.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 15e1e81e-f6e9-436c-87c2-4f6e56d40ffb. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de Vale Alimentação à **EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES - EMCOP**, empresa estabelecida na Travessa Paulo Laurito, nº 49 – Vila Maria, na cidade de São José do Rio Preto (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 51.837.524/0001-72, fornecendo cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada, contratados por 12 (doze) meses, com início em 16/03/2021 e término previsto para 13/03/2032 conforme Aditivo Contratual.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José do Rio Preto -SP, 29 de Setembro de 2022.


EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES
PEDRO NIMER FILHO
CPF nº 057.667.788-48

EMCOP – EMPRESA MUNICIPAL DE CONSTRUÇÕES POPULARES

Rua Travessa Paulo Laurito, nº 49 - Vila Maria - Fone: (17) 3216-5655 - CEP 15025-410 - São José do Rio Preto - SP
CNPJ. 51.837.524/0001-72 – Inscrição Estadual 647.087.446.117 – e-mail: emcop@riopreto.sp.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.406/0001-07, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração, gerenciamento e fornecimento de 830 (oitocentos e trinta) cartões vale alimentação com CHIP, com valor anual atualizado de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) com início em 14/12/2020 até 31/12/2024**, através do **CONTRATO Nº 0258/2020**, referente ao Pregão Eletrônico Nº 0045/2020, Processo Licitatório Nº 0094/2020 e Termo Aditivo 006, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para efetuar repasse dos valores referentes ao fornecimento de Vale Alimentação aos servidores do Município de Capinzal/SC, de acordo com a Lei Autorizativa - Lei Complementar nº 146/12, Capítulo I, por meio de cartão magnético com chip eletrônico de segurança, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Com Recursos Próprios”, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

PRAZO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses.

Capinzal, SC, 2 de julho de 2024.

IVAIR LOPES RODRIGUES

Secretário de Administração e Finanças

Rua Carmelo Zócolli, 155 - Fone: (49) 3555-8700 - Fax: (49) 3555-8744 - CEP 89665-000 - Capinzal - SC





Prefeitura Municipal de Dobrada

Estado de São Paulo

Praça Doutor Carlos Pinto Alves, 145 - Centro

CNPJ 54.916.283/0001-45

PABX (16) 3386-9000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.922.507/0001-72**, com sede na Rua Haiti, 50, Jd. América, São José do Rio Preto-SP, no âmbito do Contrato nº 09/2020, cuja vigência de 12 (doze) meses se iniciou em 01/03/2020, decorrente do procedimento Pregão Presencial nº 040/2019, administra, gerencia e fornece de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, oriundos de tecnologia adequada), de vale alimentação destinados a aproximadamente 309 (trezentos e nove) servidores ativos da Prefeitura Municipal de Dobrada, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados no município de Dobrada e região, sendo que, até a presente data, tem cumprido satisfatoriamente as obrigações contratuais assumidas, pertinente ao fornecimento, execução, prazos e quantidades, sem nenhuma reclamação de nossa parte.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Dobrada/SP, aos 17 de abril de 2020.


ERONDI LOPES DE SOUZA
Chefe do Setor de Licitações

Prêmios:

Prefeitura Amiga da Criança (Fundação ABRINQ)

Prefeitura Amiga do Hospital do Câncer (Fundação Pio XII)

Prefeitura Empreendedora 2003 (SEBRAE)

Prefeitura Empreendedora 2005 (SEBRAE)

www.dobrada.sp.gov.br

prefeitura@dobrada.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)

29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain 0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





Prefeitura Municipal de Guararapes

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 220/2022, Termo Aditivo de Prazo 106/2023, referente ao Pregão Presencial n.º 069/2022, Processo Licitatório n.º 174/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público, com sede social em Guararapes, Estado de São Paulo, à Avenida Marechal Floriano, n.º 565, bairro Centro, CEP n.º 16.700-000, inscrita no CNPJ: 48.468.284/0001-71, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de administração e fornecimento de 987 (novecentos e oitenta e sete) cartões com chip, com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por beneficiário, totalizando o valor de R\$ 7.106.400,00 (sete milhões, cento e seis mil e quatrocentos reais) anual com início em 07/10/2022 até 07/10/2024, cujo objeto é Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, fornecimento e manutenção, interação das operações decorrentes do uso de cartão informatizado, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao “Cartão Alimentação” instituído pela Lei Municipal n.º 3.939, de 01 de abril de 2022, destinados aos servidores municipais da Prefeitura de Guararapes, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guararapes/SP, 14 de fevereiro de 2024.



Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

Av. Marechal Floriano, 565 - Cx. P. 151 - CEP 16700-000 - Guararapes - SP - Fone/Prefeitura (0xx18) 3606-8000 - Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234
Fax/Almox. (0xx18) 3406-1094 www.guararapes.sp.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Departamento de Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º 158/2022, aditivo 02/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 17131/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes, nº 1.000, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 5.000 (cinco mil) cartões eletrônicos/magnéticos, com valor global atualizado de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais) com início em 01/11/2022 até 01/11/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de **cartão alimentação eletrônicos/magnéticos**, destinados aos servidores públicos municipais – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **Contrato de 12 meses**, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses.

Itapetininga/SP, 07 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
RENATO GOBILCASTILHO
330.879.318-02

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato n.º **103/2022**, Primeiro aditamento de Prazo, referente ao Pregão Presencial nº **24/2022**, Processo nº **5249/2022**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**, com sede à Avenida João Pessoa, n.º 777, bairro Centro, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.781.184/0001-02, Secretaria de Administração, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sítio Tamboaré Jubran, Barueri, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sócio proprietário Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, portador do RG 44.116.705-0 SSP/SP e do CPF n.º 350.882.968-51, residente e domiciliado em São José do Rio Preto, estado de São Paulo, presta com esmero os serviços de **administração e fornecimento de 1.650 (um mil, seiscentos e cinquenta) cartões com chip de segurança, com valor global de R\$ 15.615.213,00 (quinze milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e treze reais) com início em 08/09/2022 até 07/09/2024**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio-alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio-refeição – Vale-refeição, cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes – aos servidores da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados, conforme termo de referência – Anexo I, disponibilizando funcionalidades do Aplicativo Mobile – Smartphone, para os sistemas Android e IOS (todas as versões) e através de página na internet, contendo as funções de Consulta de saldo, extrato e próxima recarga; Bloqueio de cartões em caso de perda, roubo ou cartão danificado; Geração de nova senha ou troca de senha; Consulta à rede credenciada próxima do usuário atualizada por acionamento de GPS, contendo formas de contato com o estabelecimento; Consulta à rede credenciada que possui a opção de delivery nas plataformas específicas; Solicitação de emissão de 2ª via de cartões fornecendo.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Odessa/SP, 19 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO GESTOR DO CONTRATO

Giuliana Barbosa Santos Fortunato
Coordenador de Recursos Humanos
CPF 283.318.598-71

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8606



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256) 29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain 0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 44.446.904/0001-10, com sede na Av. Jonas Alves de Mello nº 1947 - Jardim Alvorada, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre I, Ed. Jacarandá, Bairro Sitio Tamboré Jubran, é considerada idônea e vem atendendo-nos com eficiência, nada existindo em nossos registros que possa desaboná-la, tanto comercial quanto tecnicamente, realizando os serviços abaixo descritos.

Informamos ainda que a empresa em referência prestou serviços pertinentes, a esta Prefeitura sendo:

Contrato nº 7574/20

Processo Licitatório nº 030/20

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2020

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões-alimentação, através de cartões magnéticos, destinados a servidores da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto/SP, para a aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente.

Vigência Contratual: Termo de Prorrogação: 01/06/2024 a 31/05/2025.

Data de assinatura do Contrato: 31/05/2024

Valor Contratual: R\$ 8.120.400,00 (oito milhões, cento e vinte mil e quatrocentos reais)

Desempenho do serviço: Satisfatório

Estância Turística de Pereira Barreto, 01 de julho de 2024.

Katiuscia Favaro de Souza Medeiros de Carvalho
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

Avenida Coronel Jonas Alves de Mello, 1.947 – Fone: (18) 3704-8505 / 8569 - (18) 3704-4270
CEP: 15.370 - 000 – Estância Turística de Pereira Barreto/SP – CNPJ – 44.446.904/0001-10



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 23/06/2025 14:26:46 que o documento de hash (SHA-256)
29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b foi validado em 23/06/2025 14:25:13 através da transação blockchain
0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 275422)





PREFEITURA DE
PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000
Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919 - Pirapozinho-SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 54.801.121/0001-61, com sede administrativa localizada na Rua Machado de Assis, nº 728, Centro, Pirapozinho, Estado de São Paulo, CEP: 19.200-000, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 206/2020
- Número de Usuários: 1.253
- Número de Créditos anual: 15.036
- Início do Contrato: 10/06/2020
- Aditivado em: 15/04/2021
17/05/2022
- Término do Contrato: 17/05/2023 prorrogável no interesse das partes
- Valor do contrato: ~~R\$ 8.577.360,00~~

Pirapozinho/SP, 30 de SETEMBRO de 2022.

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS
Diretor do Departamento de Licitações



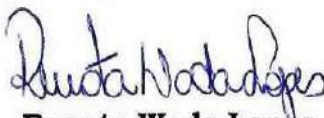
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICIPIO DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 44.483.444/0001-09, **ATESTA** a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 21.922.507/0001-72 com sede na Av. Marcos Penteado Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Bairro Condomínio Jacarandá Torre I, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, cumpriu de forma satisfatória o Contrato nº 70/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021, referente ao período de 03/05/2021 à 03/05/2022, o período de 03/05/2022 a 03/05/2023 e o período de 03/05/2023 a 03/05/2024, totalizando o valor de R\$ 11.562.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil reais)

A empresa teve como objeto a prestação de serviços de administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos Servidores Municipais de Pompeia.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Pompéia/SP, 01 de julho de 2024.



Renata Wada Lopes

Divisão de Licitações e Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Sociedade de Economia Mista Municipal, cuja constituição foi autorizada pela Lei nº. 1.880/77, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.812.648/0001-99 e Inscrição Estadual nº. 562.044.195-117, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, à Rua Dr. José Foz, nº. 126, **certifica para fins de licitação**, que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.460-040, mantém conosco Contrato de Prestação de Serviços especializados no **fornecimento de cartões eletrônicos ou outros oriundos de tecnologia adequada com chip e respectivas recargas mensal de créditos, com senha de acesso pessoal, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados (supermercados, armazéns, mercearias, açougues, padarias, hipermercados e similares) através do Sistema Megavale e aptos para fazerem transações e pagamentos on-line a fim de que os servidores possam adquirir produtos nestes estabelecimentos.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, sendo que os prazos de entrega de pedidos estão sendo rigorosamente cumprido, **com boa aceitação no mercado.**

Outrossim, a consideramos idônea e capacitada a prestar os serviços referidos, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Características do Contrato:

- Contrato nº 02/2022
- Número de Usuários: 1.155
- Número de Créditos anual: 13.860
- Início do Contrato: 27/05/2022
- Término do Contrato: 27/11/2022 prorrogável no interesse das partes
- Valor anual do contrato: R\$ 5.470.195,50



GUILHERME RUTKA
Diretor Adm/Financeiro

Presidente Prudente -SP, 29 de Setembro de 2022.

PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

Responsável
CPF nº



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/09/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **29a1425676905d9f7eec0fdd47be82852dddb8462385a2490e83d4354f65910b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **275422** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ACT ATUALIZADOS FISICOS**", cujo assunto é descrito como "**ACT ATUALIZADOS FISICOS**", faz prova de que em **23/06/2025 14:25:03**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/06/2025 14:26:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x61d274394b16c37ee3a47f9cee6cd95d165562319c7b1334b3340cf7edf554ae**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2330587483	2886570	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
07/11/2023		
DATA DE VALIDADE		
07/11/2025		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Sim	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I	
TAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00

DADOS DA EMPRESA
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 503342.25 ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 06/11/2023
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321212220001040001	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000. » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal . » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal . CNAE: 6201-5/01-Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Atividade Estabelecimento: Sim » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000. » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

CNAE:

8291-1/00-Atividades de cobrança e informações cadastrais

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

»

Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:

<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária
Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros		
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
25/09/2023	AVCB 0000662366	13/09/2026
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.		
» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.		
» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.		

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB			
TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3361311	07/11/2023	INEXISTENTE
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:			
» Atividades exercidas no local: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares			
» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).			
» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.			
MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:			
» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.			

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
07/11/2023		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01
FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:		
» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).		

Prefeitura de Barueri		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE

Prefeitura de Barueri

07/11/2023

6201-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

8291-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

07/11/2023

6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

07/11/2023

SPM2330587483

07/11/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;

» Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 662366

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO
DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: SERVIÇO PROFISSIONAL (D-1) - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE
NEGÓCIOPRÉDIO DE ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: RONALDO CATTI BENEDITO

CREA/CAU: 5062820539-SP

ART/RRT: 28027230231449456

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 13/09/2026

Vistoriador: 1. TEN PM VINICIUS FONTES DA SILVA

Homologação: MAJ PM RUBIA QUEIROZ CURIONI

OBSERVAÇÕES:

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 25 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebomberos.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bomberos SP".



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	190697116
Data do Registro	06/11/2019
CNPJ:	21.922.507/0001-72
Razão Social:	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço:	Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar
Bairro:	Tamboré
Município/UF:	Barueri/SP
Cep:	06.460-040
Telefone:	(11)974982202

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho
Divisão de Prevenção de Acidentes, Ações Estratégicas e Fiscalização do Trabalho Rural
Programa de Alimentação do Trabalhador

OFÍCIO SEI Nº 1923/2023/MTP

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

À Empresa
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, 8º Andar - Bairro Tamboré
CEP: 06.460-040 - Barueri/SP
E-mail: atendimento@megavalecard.com.br

Assunto: Solicitação do registro de recadastramento da empresa como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19966.135003/2022-05.

Prezados Senhores,

Informamos o deferimento da solicitação do registro de recadastramento da empresa em epígrafe como facilitadora de aquisição de refeições ou de gêneros alimentícios no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nas modalidades requeridas.

Ressalte-se a necessidade de cumprir a legislação do PAT, em especial o disposto no capítulo XVIII do Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021 e no capítulo VIII da Portaria/MTP nº 672, de 08 de novembro de 2021.

Frisa-se, ademais, a necessidade de operacionalizar seu serviço de pagamento, por meio de arranjo de pagamento, nos termos do artigo 6º da Lei nº 12.865, de 09 de outubro de 2013.

Por fim, informa-se que, caso existam dúvidas, a requerente poderá encaminhá-las para o endereço de e-mail: atendimento.pat@economia.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCELO NAEGELE

Coordenador-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Naegele, Coordenador(a)-Geral**, em 11/01/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30832044** e o código CRC **2BE78369**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Anexo B, sala 145 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70056-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6119 - e-mail sit@economia.gov.br - gov.br/trabalho-e-previdencia

Processo nº 19966.135003/2022-05.

SEI nº 30832044



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGISTRO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se
REGISTRADA neste Regional.

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.922.507/0001-72	
Capital Social: 3.600.000,00	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023546	
Endereço: AV MARCOS P DE U RODRIGUES, Nº 939 - 8 A, C J T I - TAMBORÉ - BARUERI - SP - CEP: 06460040	
Responsável(eis) Técnico(s) RODRIGO BERBERT	Registro(s) 150560

Apresentação obrigatória de CNPJ e/ou Responsável Técnico no prazo de 30 dias da data do registro “caso não possua”.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 03 de janeiro de 2025.

Validade: 31/12/2025, desde que o registro permaneça em situação regular.

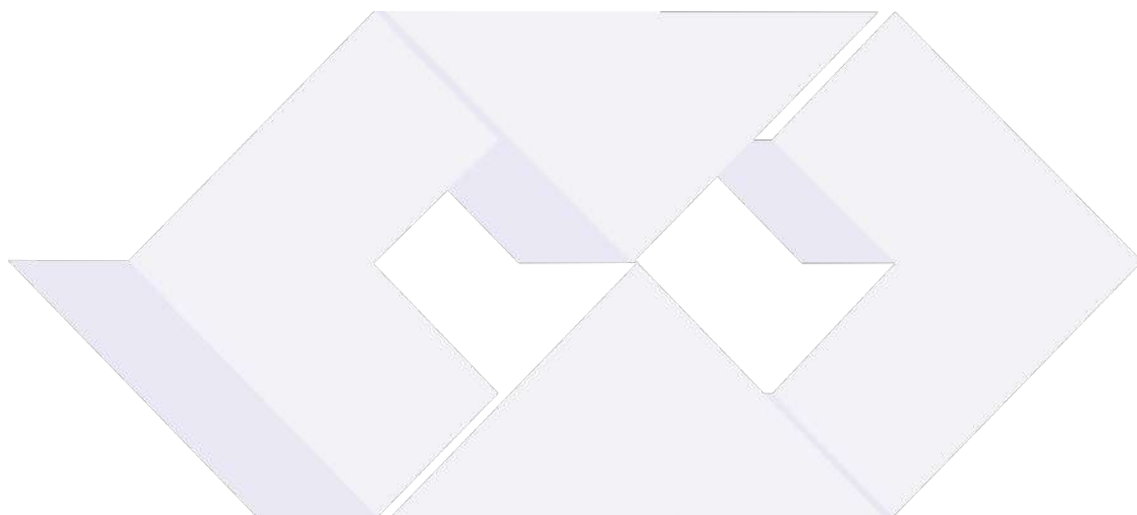
Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 67b32bd6-934f-48cb-bcb1-7088bbebaa8f





**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2025
Receita Municipal	Validade:	25/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/09/2025 14:12

CPF: 350.XXX.XXX-51 Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.922.507/0001-72**

Razão Social: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

8299-7/02 - EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES

Endereço:

**AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - ANDAR 8 EDIF
JACARANDA TORRE I - TAMBORE - 06.460-040 - Barueri / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.922.507/0001-72 DUNS®: 90*****90
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues
Cidade: Barueri
Telefone 1: (11) 3504-0770 | 0800 464 1919
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72
Bairro: Tamboré
Estado: São Paulo
CEP: 06.460-040
E-mail: lucas.scatena@megavalecard.com.br
Inscrição Estadual: 206.617.377-110
Inscrição Municipal: 4.97400-8
Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

LUCRO REAL NÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Banco Bradesco – 237 Ag: 2886 CC: 271108 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO E ESTÁ RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
Data de nascimento: 18/09/1986
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira, 250, Bairro Jd. Bianco, São José do Rio Preto/SP – CEP 15041-502
Telefone 1: (11) 93277-0546
RG/SSP: 44.116.702-0
Cargo/Função: Sócio Proprietário
CPF: 350.882.968-51
Estado Civil: Casado
licitacao@megavalecard.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA MENSAL	VALOR UNIT. MENSAL ESTIMADO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
1	Fornecimento e Administração de Cartões de Vale Alimentação	1.550 (um mil e quinhentos e cinquenta) servidores	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)	R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais)	R\$ 7.812.000,00 (sete milhões, oitocentos e doze mil reais)	0,00% (zero por cento de desconto)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme edital

DECLARO, sob as penas da lei, que as mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Propomos o fornecimento dos produtos/serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, e-mail licitacao@megavalecard.com.br, vem por meio deste, REQUERER O CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob pena da lei, que, conforme indicado no quadro abaixo, temos total conhecimento:

- i) do número de servidores aptos a receberem o benefício;
- ii) que os servidores podem optar em receber o benefício através do cartão de vale-alimentação ou cesta básica;
- iii) do número de servidores que já demonstraram interesse e optaram pelo cartão vale-alimentação;
- iv) que este quantitativo pode variar durante a vigência do contrato;
- v) da livre escolha dos servidores para utilizar o cartão fornecido pela instituição credenciada que for de seu interesse.

SERVIÇO	Nº DE SERVIDORES APTOS A RECEBERAM O BENEFÍCIO	Nº DE SERVIDORES QUE JÁ DEMONSTRARAM INTERESSE EM RECEBER O VALE	VALOR DO BENEFÍCIO P/ MÊS
Fornecimento e Administração de Cartões de Vale Alimentação	1550	742	R\$ 420,00

DECLARAÇÕES

DECLARO, sob pena da lei, que, conforme indicado no quadro abaixo, temos total conhecimento:

- i) do número de servidores aptos a receberem o benefício;
- ii) que os servidores podem optar em receber o benefício através do cartão de vale-alimentação ou cesta básica;
- iii) do número de servidores que já demonstraram interesse e optaram pelo cartão vale-alimentação;
- iv) que este quantitativo pode variar durante a vigência do contrato;
- v) da livre escolha dos servidores para utilizar o cartão fornecido pela instituição credenciada que for de seu interesse.

DECLARAMOS ainda que:

- i) NÃO SERÁ COBRADA QUALQUER TAXA DE ADMINISTRAÇÃO pelos serviços prestados;
- ii) Concordamos e preenchemos, nesta data, todas as condições exigidas no Edital do Chamamento Público nº 14A/2025 e que possuímos estrutura para prestar os serviços dentro das condições, prazos, quantitativos e valores definidos no instrumento convocatório.
- iii) Temos ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Contratação. As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser remetidas ao endereço Rua Floriano Peixoto, 2074, Boa Vista – São José do Rio Preto, ou por meio eletrônico, através do e-mail: licitacao@megavalecard.com.br, ou ainda qualquer outro meio idôneo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

ANEXO IV – DECLARAÇÕES DIVERSAS UNIFICADAS

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- a) Que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal;
- b) Que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, nem está suspensa de licitar e contratar com o Município de Itararé;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não possui, em seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto desta Administração Municipal;
- e) Que os Sócios/Proprietários da empresa não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração Direta ou Indireta do Município de Itararé/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
- f) Que nos cinco anos anteriores à divulgação do presente edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- g) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- k) Que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação, se compromete a cumprir todos os seus termos e a prestar os serviços dentro das condições e qualidade exigidas, sob as penas da Lei.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva, RG/SSP: 44.116.702-0, CPF: 350.882.968-51, data de nascimento: 18/09/1986

Cargo: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Floriano Peixoto, número: 2074, bairro: Boa Vista – São José do Rio Preto

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO

(não aplicação de descontos sobre o valor do benefício nem acréscimos aos produtos adquiridos pelos usuários)

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) O valor do benefício concedido aos usuários será, obrigatoriamente, aquele indicado no Edital, não sendo aplicado qualquer tipo de desconto, podendo apenas ser atualizado conforme eventuais atualizações da legislação municipal;

b) Não serão aplicados quaisquer tipos de acréscimos nas compras realizadas com uso do vale alimentação concedido aos usuários e, caso constatada diferença nos preços praticados, arcará com os prejuízos comprovados.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva, RG/SSP: 44.116.702-0, CPF: 350.882.968-51, data de nascimento: 18/09/1986

Cargo: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Floriano Peixoto, número: 2074, bairro: Boa Vista – São José do Rio Preto

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS)

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Chamamento Público nº 14/2025 instaurada pela Prefeitura Municipal de Itararé, **DECLARA**, expressamente, que:

I - Manterá durante toda a vigência do contrato, estabelecimentos credenciados e aptos no recebimento do cartão magnético alimentação conforme exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Dados do representante da empresa que assinará as declarações acima, conforme consta no contrato social:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva, RG/SSP: 44.116.702-0, CPF: 350.882.968-51, data de nascimento: 18/09/1986

Cargo: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Floriano Peixoto, número: 2074, bairro: Boa Vista – São José do Rio Preto

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessada em participar do Credenciamento em pauta, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ/SP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA VAGAS

A **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessada em participar do Credenciamento em pauta, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÕES DE CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para o fim de participação no Credenciamento em pauta, que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) Tem ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará rescisão da mesma e sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- f) Nenhum servidor público da administração pública direta ou indireta integra nosso quadro societário ou funcional, sob qualquer regime de contratação;
- g) Recebeu todas as cópias do Edital do Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação e proposta, em conformidade com as exigências do Edital do Credenciamento, concordando com os termos do presente certame;
- h) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a legislação vigente.
- i) Todos os equipamentos estão de acordo com a legislação vigente e com as manutenções preventivas e corretivas vigentes.
- j) Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços (Anexo II) previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- k) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação no credenciamento citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- l) Declaração de que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de participação no Credenciamento em pauta, **DECLARA** que apresentará a rede de estabelecimentos credenciados na quantidade mínima e nas localidades exigidas no edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, **DECLARA** que tem conhecimento do seguinte:

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º 44.116.702-0, **DECLARA** para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos apresentados em anexo são verdadeiros, ciente de que a falsidade das informações prestadas ou dessa declaração pode configurar crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, além de possível responsabilização civil e administrativa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO

DADOS DA EMPRESA: Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72

Inscrição Estadual: 206.617.377-110

Inscrição Municipal: 4.97400-8

Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues

Número: 939

Bairro: Tamboré

Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I

Cidade: Barueri

Estado: São Paulo

CEP: 06.460-040

Telefone 1: 0800 464 1919

E-mail: licitacao@megavalecard.com.br; lucas.scatena@megavalecard.com.br;

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Data de nascimento: 18/09/1986

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira

Número: 250

Bairro: Jd. Bianco

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo

CEP: 15041-502

Telefone 1: (11) 93277-0546

Telefone 2: (11) 3504-0770

E-mail: licitacao@megavalecard.com.br

E-mail: Sthefane.sacramento@megavalecard.com.br

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

RG/SSP: 44.116.702-0

CPF: 350.882.968-51

Cargo/Função: Sócio Proprietário

Setor Responsável: Licitações e Contratos

Endereço: Rua Floriano Peixoto

Número: 2074

Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: Bradesco – 237 Ag: 2886 CC: 271108 **Cidade:** São José do Rio Preto/SP

QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

CPF: 350.882.968-51

Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA

CPF: 307.895.888-46

Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS

CPF: 325.316.068-82

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal



(11) 3504-0770
(11) 9 3277-0546



licitacao@megavalecard.com.br
www.megavalecard.com.br



Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939.
Torre Jacarandá, 8º andar, Tamboré – Barueri/SP
CEP: 06460-040.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR

A MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal Dr. Rafael Prudente Carvalho Silva, brasileiro, casado, advogado, diretor e sócio da empresa, CPF/MF n.º 350.882.968-51, RG n.º: 44.116.702-0, interessados em participar do credenciamento em pauta, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a administração pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva

CPF nº: 350.882.968-51

RG nº: 44.116.702-0

Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tomboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- a) Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- b) Declara que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
- c) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara sob as penas da lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- e) Declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- f) Declara que a empresa que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- g) Declara sob as penas da lei não integramos em nosso corpo social, nem em nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- h) Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i) Declara que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.
- j) Declara que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- k) Declara, para fins do disposto neste Edital de Credenciamento sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a proposta apresentada para participar deste Credenciamento foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Credenciamento, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Credenciamento, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Credenciamento, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Credenciamento não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la
- l) Declara que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Credenciamento em epígrafe, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como responde pela veracidade das informações prestadas.
- m) Declara que tem ciência da existência da Lei nº. 13.709/2018 (LGPD) e garante, por seu representante legal infra-assinado, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, devendo zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- n) Declara que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- o) Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e as aceita em sua totalidade.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72
Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - B. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.664/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14A/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0001-72, I.E. n.º 206.617.377-110, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

- I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – Comprovemente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovemente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – No tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal



OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS VALE-ALIMENTAÇÃO COM CHIP E COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO (NFC, QR CODE E/OU SIMILARES) DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ.

DECLARAÇÃO

A empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, inscrição estadual n.º 206.617.377-110, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

1. Declaramos ter pleno conhecimento e estarmos de acordo com todas as normas do presente Edital e seus anexos.
2. Declaramos que, caso vencedora do certame, **se compromete a apresentar relação dos estabelecimentos comerciais conveniados**, credenciados de acordo com o Edital.
3. Declaramos, ainda, o compromisso de dispor de **Central de Atendimento** ao usuário sob o número **0800 464 1919**, com ligação gratuita e horário de funcionamento 24 horas por dia, 7 dias por semana, para consulta de saldo, extrato, bloqueio e desbloqueio, cancelamento, 2ª via de cartão (em caso de perda/roubo/furto) entre outros, bem como Central de Atendimento para o fiscal do contrato, com ligação gratuita, com horário de funcionamento nos dias úteis, das 9h às 17h, para tratar e solucionar demandas operacionais decorrentes da administração e gerenciamento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Barueri-SP, 12 de setembro de 2025.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 21.922.507/0001-72

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva
CPF nº: 350.882.968-51
RG nº: 44.116.702-0
Representante legal

21.922.507/0001-72
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939 - 8º Andar
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040
BARUERI-SP.

CONVÊNIO - 236
E. R. - S. J. Rio PretoJUCESP PROTOCOLO
2.395.209/25-9**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**CNPJ nº 21.922.507/0001-72
NIRE nº 35228881756**Pelo presente Instrumento Particular os abaixo assinados:**

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado Natural de Paulo de Faria, SP, nascido em 18/09/1986, residente e domiciliado à Rua Doutor Luiz Nunes Ferreira, nº 53, Jardim Mançor Daud, Cep: 15070-580, na cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 350.882.968-51, e RG nº 44.116.702-0 SSP/SP, expedido em 12/03/2018;

THIAGO RAMOS PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 30/06/1982, residente e domiciliado à Rua Jose Carlos Thoma, nº 145, Parque Residencial Buona Vita, Cep: 15077-428, na cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 307.895.888-46, e RG nº 33.307.090-2 SSP/SP, expedido em 11/06/2012, e;

DANILO DA SILVA PARANHOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, Natural de São José do Rio Preto, SP, nascido em 31/10/1985, residente e domiciliado na Rua Jose Barbar Cury, nº 580, Lote 05, Quadra N, jardim Vista Alegre, Cep: 15061-690, na cidade e comarca de São José do Rio Preto – SP, inscrito no CPF nº 325.316.068-82, e RG nº 44.170.054-8 SSP/SP, expedido em 21/03/2013;

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que vem girando na cidade de São José do Rio Preto – SP, sob a denominação **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede social à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, na cidade de Barueri – SP, CEP 06460-040, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob número 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e última alteração registrada sob o nº 9.989/24-9, em sessão de 08/01/2024, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, resolvem de comum acordo

1

BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 – VILA SANTA CRUZ
15014-040 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – CRIAÇÃO DE FILIAL

Por convir aos interesses da sociedade, é criada a filial a seguir:

Na cidade de São José do Rio Preto – SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

A filial ora criada tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

Em virtude da alteração acima, a **Clausula Segunda** de seu Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

a) **Na cidade de São José do Rio Preto – SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110**

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir outras filiais, escritórios e sucursais em qualquer ponto do país, observadas as disposições legais.

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:



25 08 25

09

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.922.507/0001-72

NIRE nº 35228881756

Denominação, Sede e Foro.

Cláusula 1ª - A sociedade terá a denominação de "**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040, e possui a seguinte filial:

- a) Na cidade de São José do Rio Preto – SP, sito à Rua Floriano Peixoto nº 2076, Bairro Boa Vista, CEP 15025-110

Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Do Objeto Social

Cláusula 4ª – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

Do Capital Social

Cláusula 5ª - O Capital Social é de R\$ 4.800.000,00 (Quatro Milhões Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por 4.800.000 (Quatro Milhões e Oitocentos Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.600.000	1.600.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.600.000	1.600.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.600.000	1.600.000,00
Total	4.800.000	4.800.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.

Da Administração

Cláusula 7ª - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos.

que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo 2º - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

Parágrafo 3º - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

Parágrafo 4º - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicium ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 8ª - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



28 08 25

09

- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

Parágrafo 1º - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

Parágrafo 2º - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

Parágrafo 3º - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, video-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

Do Exercício Social e Balanço

Cláusula 9ª - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

Parágrafo 1º - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.

Parágrafo 2º - A sociedade poderá proceder ao levantamento de balanço de apuração de resultados em periodicidade menor do que a estabelecida no *caput* desta cláusula, sempre que for de interesse social e os resultados apurados em períodos intermediários, igualmente, terão a destinação determinada pelos sócios em reunião de sócios.

Parágrafo 3º - Sempre que levantado o balanço anual, as contas apresentadas pelo administrador deverão ser levadas à aprovação dos sócios em reunião de

6



26 06 25

09

sócios, a ser realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

Da Cessão de Quotas

Cláusula 10ª - Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social.

Cláusula 11ª - Não havendo interesse de nenhum dos sócios na compra das quotas do sócio retirante e/ou alienante, será dado ao mesmo o direito de dissidência, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma do Parágrafo terceiro da cláusula 13.

Da Retirada de Sócios Dissidentes

Cláusula 12ª - Além dos casos previstos em lei, a Sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios.

Cláusula 13ª - O falecimento, a ausência ou a incapacidade permanente ou temporária dos sócios não dissolverá a Sociedade, prosseguindo a mesma com seus demais sócios e herdeiros do sócio falecido, ou incapaz, desde que os herdeiros manifestem por escrito seu interesse em serem ou não admitido na sociedade. No caso dos herdeiros não terem interesse em entrar na sociedade, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo 1º: Na hipótese de pluralidade de herdeiros do sócio falecido, entendida esta pluralidade como a existência de 02 (dois) ou mais herdeiros, e, na eventualidade destes manifestarem o interesse por escrito de serem admitidos na sociedade, estes deverão nomear, entre si, um representante para o respectivo bloco, que exercerá o direito de voto de todo o bloco perante a sociedade.

Parágrafo 2º: Excetuam-se do disposto no *caput* desta cláusula, os sucessores, ex cônjuges ou ex conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido, declarado ausente ou incapaz, não serão admitidos ao convívio social salvo se sua admissão for aprovada por unanimidade.

Parágrafo 3º: Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

7



20 05 25

09

Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

Cláusula 14ª – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

Cláusula 15ª - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

Da Liquidação da Sociedade

Cláusula 16ª - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

Dos Casos Omissos

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Do Foro

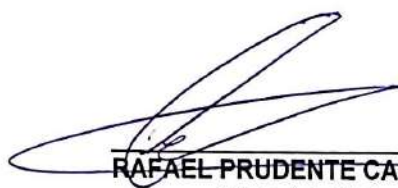
Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 05 25

09

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, levando-se o mesmo a registro na JUCESP, para que produza os devidos efeitos legais.,

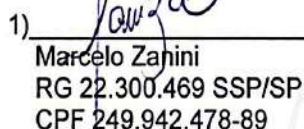
Barueri/SP, 15 de Maio de 2025.

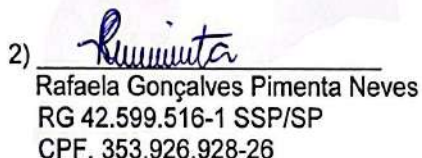

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO-SILVA
Sócio Administrador


THIAGO RAMOS PEREIRA
Sócio Administrador


DANILO DA SILVA PARANHOS
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) 
Marcelo Zanini
RG 22.300.469 SSP/SP
CPF 249.942.478-89

2) 
Rafaela Gonçalves Pimenta Neves
RG 42.599.516-1 SSP/SP
CPF. 353.926.928-26



BRASILNET ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL
RUA JORGE TIBIRIÇÁ, 3453 - VILA SANTA CRUZ
15014-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)
FONE: 17 3353 2280



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 06/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ed9686f80fdcf7733d8cd98efb80386bfd75c36aecee848fcc1d675122711ebf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **277311** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL 8ª ALTERAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL 8ª ALTERAÇÃO**", faz prova de que em **08/07/2025 10:10:41**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/07/2025 10:13:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd7aad711df717aa550d8468297e4b090f205733593a838cd03ba0cf00e0a34cc**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			S P	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		NOME					
		RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
				DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF			
				44116702 SSP SP			
		CPF		350.882.968-51		DATA NASCIMENTO	
				18/09/1986			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		FILIAÇÃO					
		RENE APARECIDO SILVA					
		MARA JANE DE CARVALHO MORAI S					
		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
						AB	
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		Nº REGISTRO		VALIDADE		Pª HABILITAÇÃO	
		03457529405		04/08/2031		17/12/2004	
		OBSERVAÇÕES					
		A					
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL							
		ASSINATURA DO PORTADOR					
		LOCAL		DATA (MISSÃO)			
		SAO JOSE DO RIO PRETO, SP		04/08/2021			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
10022951428 SP006503108							
SÃO PAULO							
DENATRAN CONTRAN							



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a29f63e8b2ebf7023a502b63fe8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6dfcfa428ea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2140263914

NOME

THIAGO RAMOS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF

33307090 SSP SP

CPF

307.895.888-46

DATA NASCIMENTO

30/06/1982

FILIAÇÃO

JOAO PAULO RAMOS PEREIRA

NOEMIA RAMOS PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

☐

☒

Nº REGISTRO

01593738559

VALIDADE

21/10/2025

1ª HABILITAÇÃO

11/12/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

UBERABA, MG

DATA EMISSÃO

22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

65050557643

MG583128190

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256)
ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain
0xf4aa7478a6fddcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 23/11/2023 16:37:07 que o documento de hash (SHA-256) ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef foi validado em 23/11/2023 16:35:28 através da transação blockchain 0xf4aa7478a6dfcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 173676)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae2fc19d290e66300ca47d5ed655391a92f63e8b2ebf7023a502b63fef8707ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **173676** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNHS SÓCIOS**", cujo assunto é descrito como "**CNHS SÓCIOS**", faz prova de que em **23/11/2023 16:35:17**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **23/11/2023 16:36:29** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4aa7478a6fdcfa428aea3fd98296e4dde138804b7e7327e3badc626402e6782**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35228881756	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 24/02/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J. 21.922.507/0001-72	ENDEREÇO AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			NÚMERO 939	COMPLEMENTO 8 A, C J T I		
BAIRRO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI		UF SP	CEP 06460-040	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 4.800.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO RUA JOSE BARBAR CURY			NÚMERO 580	COMPLEMENTO LT 05 QD N	
BAIRRO JARDIM VISTA ALEGRE	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15061-690	RG 441700548
CPF 325.316.068-82	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA			NÚMERO 53	COMPLEMENTO	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15070-580	RG 441167020
CPF 350.882.968-51	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 1.600.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR		
NOME THIAGO RAMOS PEREIRA		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

RUA JOSE CARLOS THOMA		145		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15077-428	333070902
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
307.895.888-46	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.600.000,00

FILIAIS				
NIRE	CNPJ			
35906850371	21.922.507/0003-34			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FLORIANO PEIXOTO	2076			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15025-110	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
08/07/2025	239.712/25-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/09/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275404417, terça-feira, 2 de setembro de 2025 às 10:21:57.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228881756	24/02/2015	02/09/2025 10:21:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939	
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I	
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040	UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANILO DA SILVA PARANHOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP,

RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 009.989/24-9 SESSÃO: 08/01/2024

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 4.800.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 228.380/25-0 SESSÃO: 26/06/2025

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906850371, CNPJ 21.922.507/0003-34, SITUADA À: RUA FLORIANO PEIXOTO, 2076, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-110, COM OBJETO DESTACADO DE EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES, OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/05/2025., DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 15/05/2025.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR LUIZ NUNES FERREIRA, 53, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15070-580, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, LT 05 QD N, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.600.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 239.712/25-0 SESSÃO: 08/07/2025

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 275404388, terça-feira, 2 de setembro de 2025 às 10:21:49.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.922.507/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	NÚMERO 939	COMPLEMENTO ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I
--	----------------------	--

CEP 06.460-040	BAIRRO/DISTRITO TAMBORE	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR	TELEFONE (11) 2844-2289
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **09:44:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 18997/2025i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF Nº.: **21.922.507/0001-72**

Inscrição Atual : **4.97400-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES**

Nº Atual : **939**

Complemento : **TORRE I - ED. JACARANDA**

Sala :

Andar : **8º ANDAR**

Bairro : **SITIO TAMBORE / JUBRAN**

Município : **BARUERI**

UF : **SP**

CEP : **06460040**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica : **ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITOS**

Situação Vigente : **Ativo desde 22/05/2020**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

(<http://www.barueri.sp.gov.br>)

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.97400-8**

Código de autenticidade : **297T.6157.3894.3329507-E**

Data de emissão : **02/09/2025**

Hora de emissão : **10:19:26**



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 54e5c920-9405-496e-9f2d-c4a1376405ac

Estabelecimento	
IE: 206.617.377.110 CNPJ: 21.922.507/0001-72 Nome Empresarial: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES Nº: 939 CEP: 06.460-040 Município: BARUERI	
Complemento: ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I Bairro: TAMBORE UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Outras sociedades de participação, exceto holdings Atividades de cobranças e informações cadastrais	
Data da Situação Cadastral: 22/11/2017 Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/11/2017	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:25 do dia 22/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2026.

Código de controle da certidão: **9897.9523.2B9A.68D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.922.507

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71654397

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 29/08/2025 15:17:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25081215009-92

Data e hora da emissão 29/08/2025 15:18:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 047762/2025i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23212.12.22.0001.04.000.1
Inscrição Anterior...:	
Logradouro.....:	ALAMEDA ARAGUAIA
Nº Atual.....:	2550
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	TORRE I - EDIFICIO JACARANDA - COND C BR
Bairro.....:	SITIO TAMBORE / JUBRAN
Quadra.....:	PT-QUI-01
Lote.....:	REMAN LOTE 01
Área do Terreno.....:	92075.80
Área da Edificação...:	50030.63

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : 23212.12.22.0001.04.000.1

Código de autenticidade : 000U.5120.1435.2888107-P

Data de emissão : 25/08/2025

Hora de emissão : 10:17:30



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 64286/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.97400-8 Código de autenticidade : 491W.7691.6816.3267807-B Data de emissão : 01/09/2025 Hora de emissão : 10:47:12
---	--

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704192318099091

Informação obtida em 02/09/2025 10:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br